

# Informe Legislativo Estadual

MATÉRIAS SELECIONADAS DOS DIÁRIOS OFICIAIS DOS PODERES  
EXECUTIVO E LEGISLATIVO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## ⇒ PARECERES PROFERIDOS NAS COMISSÕES TÉCNICAS:

### Saúde:

**APROVADO** na **Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher** o **parecer favorável** da relatora, deputada Zeidan, ao **Projeto de Lei nº 291/2015**, de autoria da então deputada Tânia Rodrigues, que "Determina o prazo para agendamento de consultas e procedimentos médicos nas unidas de saúde pública e privadas, quando o paciente for pessoa idosa, quando for pessoa com deficiência e gestante".

### Economia

**APROVADO** na **Comissão de Defesa do Meio Ambiente** o **parecer favorável** do relator, deputado Carlos Minc, ao **Projeto de Lei nº 162/2011**, de autoria do então deputado Robson Leite, que "Estabelece normas para a contenção de enchentes e destinação de água pluviais".

### Meio Ambiente

**APROVADO** na **Comissão de Defesa do Meio Ambiente** o **parecer favorável** do relator, deputado Carlos Minc, ao **Projeto de Lei nº 1635/2016**, de autoria do deputado licenciado Jorge Felipe Neto, que "Acrescenta parágrafo único ao artigo 4º da Lei 4191, de 30 de setembro de 2003, que dispõe sobre a política estadual de resíduos sólidos e dá outras providências".

### Indústria de Cosméticos

**APROVADO** na **Comissão de Economia, Indústria e Comércio** o **parecer favorável** do relator, deputado Waldeck Carneiro, **favorável às emendas de plenário ao Projeto de Lei nº 371/2015**, de autoria do então deputado Waguinho, que "Fica obrigado a impressão da data de validade no rótulo dos produtos cosméticos e de maquiagem produzidos e/ou comercializados no estado do Rio de Janeiro".

## Indústria Química

**APROVADO** na **Comissão de Economia, Indústria e Comércio** o **parecer favorável** do relator, deputado Waldeck Carneiro, ao **Projeto de Lei nº 549/2015**, de autoria do então deputado Nelson Gonçalves, que "Fica proibido a venda de tricloroetileno e de anti-respingo de solda, a menores de 18 (dezoito) anos de idade", **favorável, com as emendas da CCJ**.<sup>1</sup>

## Indústria Audiovisual

**APROVADO** na **Comissão de Economia, Indústria e Comércio** o **parecer favorável** do relator, deputado Waldeck Carneiro ao **Projeto de Lei nº 643/2015**, de autoria do deputado Atila Nunes, que "Determina a sinalização luminosa em cinemas, teatro e estabelecimentos similares, na forma que menciona".

## Indústria Plástica

**APROVADO** na **Comissão de Economia, Indústria e Comércio** o **parecer** do relator, deputado Waldeck Carneiro ao **Projeto de Lei nº 1456/2016**, de autoria do deputado Marcus Vinicius, que "Dispõe sobre a obrigatoriedade dos estabelecimentos comerciais utilizarem canudo e copo fabricados com produtos biodegradáveis na forma que menciona", **favorável, com o substitutivo da CCJ**.

## Interesse Geral

**APROVADO** na **Comissão de Economia, Indústria e Comércio** o **parecer favorável** do relator, deputado Waldeck Carneiro, ao **Projeto de Lei nº 703/2015**, de autoria do deputado Geraldo Pudim, que "Dispõe sobre a obrigatoriedade de fornecimento de protetor solar para todos os funcionários, de empresas publicas ou privadas, que trabalhem expostos à radiação solar, no estado do Rio de Janeiro".

⇒ PROJETO DE LEI APRECIADO PELO PLENÁRIO:

**Sessão Ordinária de: 20/02/2018**

**REGIME DE URGÊNCIA/  
DISCUSSÃO ÚNICA:**

<sup>1</sup> CCJ – Comissão de Constituição e Justiça.

**APROVADO** pelas Comissões Técnicas<sup>2</sup> o **Projeto de Lei nº 3796/2018**, de autoria do Poder Executivo, que "Altera a Lei nº 7.495, de 05 de dezembro de 201 e dá outras providências" (Sistema de Governança de Incentivos Fiscais e Transparência deverá ser o órgão do Governo do Estado responsável por determinar os prazos que os estabelecimentos que ainda recebem benefícios fiscais no Rio têm para enviar a documentação necessária para a fiscalização da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento (Sefaz). O texto recebeu 56 emendas de plenário, que serão discutidas antes da votação pelos líderes partidários. **O PL retorna à pauta a ordem do dia de 27/02/18 – sessão extraordinária.**

Link para acessar as emendas.

<http://alerjln1.alerj.rj.gov.br/scpro1519.nsf/e00a7c3c8652b69a83256cca00646ee5/1f14066852a1e52b8325823b005b6a2c?OpenDocument>

**Sessão Ordinária de: 21/02/2018**

## REDAÇÃO FINAL

**APROVADO** do **Projeto de Lei nº 2106/2016**, de autoria dos deputados Samuel Malafaia e Jorge Picciani, que "Cria o programa "empresa amiga da saúde" no âmbito do estado do Rio de Janeiro". **Vai a autógrafa.**

## 2ª DISCUSSÃO:

**APROVADO, com emenda<sup>3</sup>**, o **Projeto de Lei nº 2848-A/2014**, de autoria do deputado Paulo Ramos, que "Dispõe sobre a proibição de supermercados e hipermercados de cobrança diferenciada na venda de bebidas geladas e em temperatura ambiente". **Vai à redação final.**

## 1ª DISCUSSÃO:

**APROVADO, com emendas<sup>4</sup>**, o **Projeto de Lei nº 1560/2016**, de autoria do deputado Flávio Serafini, que "Modifica o artigo 5º da Lei 2.804, de 08 de outubro de 1997, estabelecendo a oferta de linha social para o trajeto Charitas – Praça XV no serviço de transporte aquaviário de passageiros no estado do Rio de Janeiro e dá outras providências". **Vai a redação do vencido para 2ª discussão.**

<sup>2</sup> Comissões Técnicas: Constituição e Justiça; Economia; Tributação; Orçamento e Mesa Diretora.

<sup>3</sup> Emenda de plenário da Comissão de Constituição e Justiça.

<sup>4</sup> Emendas da Comissão de Constituição e Justiça (uma emenda aditiva – Acrescenta-se inciso ao artº 5 da Lei Estadual 2.804/1997 e outra modificativa – Modifica-se o inciso IV e acrescentando ao artº 5º da Lei Estadual 2804/1997).

**APROVADO** o **substitutivo da CCJ<sup>5</sup> proposto ao Projeto de Lei nº 2259/2016**, de autoria do deputado Carlos Minc, que “Institui o sistema de logística reversa de embalagens e resíduos de embalagens no âmbito do estado do Rio de Janeiro de acordo com o previsto na Lei Federal 12.305/2010 e no Decreto 7.404/2010”. A **matéria voltará em 2ª discussão**.

**APROVADO, com emendas<sup>6</sup>, o Projeto de Lei nº 139/2015**, de autoria do deputado Zaqueu Teixeira, que “Dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de sensor de presença nos veículos novos fabricados no âmbito do estado do Rio de Janeiro e dá outras providências”. **Vai à redação do vencido para 2ª discussão**.

**Sessão Ordinária de: 22/02/2018**

## **REGIME DE URGÊNCIA/ DICUSSÃO ÚNICA**

**APRECIADO** o **Projeto de Lei nº 3305/2017**, de autoria dos deputados Milton Rangel e Paulo Melo, que “Dispõe sobre a publicidade dos processos licitatórios no estado do Rio de Janeiro”. A Comissão de Constituição e Justiça aprovou o parecer do relator, deputado Luiz Paulo, pela constitucionalidade com duas emendas modificativas. Já as Comissões de: Assuntos Municipais; e de Orçamento aprovaram o pareceres dos relatores, deputados Márcia Jeovani e Luiz Martins, respectivamente. O PL **recebeu 9 emendas de plenário, sai da pauta e retorna às Comissões para análise das emendas**.

---

<sup>5</sup> Parecer da Comissão de Constituição e Justiça favorável, com emendas já apresentadas anteriormente e mais a emenda que modifica o artigo 14 do Projeto de Lei 2259/16, que passará a ter a seguinte redação: → “O poder público deverá facilitar as instalações de PEVs em outros equipamentos de infraestrutura e de apoio ao sistema previsto na presente lei. →Parágrafo 1º - São definidos como pontos de entrega voluntária, PEVs, os locais disponibilizados pelo comércio varejista ou atacadista destinados ao recebimento, controle e armazenamento temporário dos resíduos pós-consumo entregues pelos consumidores, até que esses materiais sejam transportados para o seu beneficiamento, reciclagem ou destinação final ambientalmente adequada. → Parágrafo 2º - Os PEVs estão dispensados de licenciamento ambiental desde que nesses locais não ocorra o beneficiamento ou o tratamento dos resíduos, incluindo a separação de componentes, trituração, transformação ou lavagem dos resíduos.”

<sup>6</sup> Com as emendas da Comissão de Constituição e Justiça e de Economia, Indústria e Comércio.

## 2ª DISCUSSÃO:

**APROVADO** o **Projeto de Lei nº 669-A/2015**, redação do vencido, assim emendada, de autoria dos deputados Lucinha, Márcio Canella e Waguinho, que “Institui a política estadual de aquisição de alimentos da agricultura familiar – PAAFAMILIAR”. A **matéria vai a autógrafa, após a correção da Comissão de Redação, em virtude de incorreções no texto aprovado.**

## 1ª DISCUSSÃO:

**APROVADO**, com emendas<sup>7</sup>, o **Projeto de Lei nº 3061/2017**, de autoria do deputado Carlos Osório e outros, que “Dispõe sobre a cassação da eficácia da inscrição no cadastro de contribuintes do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação-ICMS, na hipótese de reincidência da infração e dá outras providências”. O PL vai **a redação do vencido para 2ª discussão.**

**APROVADO** o **Projeto de Lei nº 731/2015**, de autoria do deputado Dionísio Lins, que “Obriga as montadoras de veículos, por intermédio de suas concessionárias ou importadoras, a fornecer veículo reserva similar nos casos em que menciona”, com as emendas da Comissão de Constituição e Justiça e de Economia, Indústria e Comércio. **Vai à redação do vencido ara 2ª discussão.**

## ⇒ ATOS DO EXECUTIVO E LEGISLATIVO:

### ATOS DO PODER EXECUTIVO:

#### Ato do Governador:

##### **Decreto nº 46.244 de 16 de fevereiro de 2018**

Reinstitui a Lei 1.954/92 nos termos do Convênio ICMS 190/17.  
(Com objetivo de intensificar a produção cultural)  
(fonte: DO-I de 19/2/18)

<sup>7</sup> Emendas aprovadas 02, com subemenda e contrário a emenda supressiva nº 01

### **Decreto nº 46.245 de 19 de fevereiro de 2018**

Regulamenta a adoção da arbitragem para dirimir os conflitos que envolvam o estado do Rio de Janeiro ou suas entidades.

(fonte: DO-I de 20/2/18)

### **Decreto nº 46.246 de 19 de fevereiro de 2018**

Fixa o valor pecuniário do Bilhete Único Intermunicipal e o valor de renda mensal máxima para fazer jus ao benefício atrelado ao Bilhete Único Intermunicipal.

(fonte: DO-I de 20/2/18)

### **Decreto de 21 de fevereiro de 2018**

Visa compor, nos termos do art. 8º, inciso I a XIV, da Lei 7180, de 28 de dezembro de 2015, a Comissão de Gastronomia do estado do Rio de Janeiro. A indústria e o comércio se fará representar nessa Comissão.

## **Ato do Secretário de Estado:**

### **Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento**

#### **Resolução SEFAZ nº 220 de 25 de fevereiro de 2018**

Altera os procedimentos previstos na Resolução SEFAZ nº 720/2014 para solicitação de reabertura de prazo para cancelamento de documento fiscal eletrônico.

(fonte: DO-I de 19/2/18)

#### **Resolução SEFAZ nº 222 de 16 de fevereiro de 2018**

Define tipos processuais que passarão a ser autuados e tramitados pelo Sistema Eletrônico de Informações (SEI-RJ).

(fonte: DO-I de 20/2/18)

#### **Resolução SEFAZ nº 224 de 19 de fevereiro de 2018**

Altera a Parte III da Resolução SEFAZ nº 720, de 4 de fevereiro de 2014, que trata do Simples Nacional, em razão das alterações promocionais pela Lei Complementar Federal nº 155, de 27 de outubro de 2016, à Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

(fonte: DO-I de 20/2/18 – republicado no DO-I de 21/2/18)

## Subsecretaria de Estado de Receita

### **Portaria SSER nº 149, de 22 de fevereiro de 2018**

Complementa a relação dos benefícios fiscais destinados à reinstituição nos moldes do Anexo Único do Convênio ICMS nº 190/17. (DO-I de 23/2/18)

Superintendência de Cadastro e Informações Fiscais

### **\*Portaria SUCIEF nº 39 de 05 de janeiro de 2018**

Altera a Resolução nº 720, de 04 de fevereiro de 2017, na forma que menciona. (DO-I de 23/2/18)

## Secretaria de Estado da Casa Civil e Desenvolvimento Econômico

### **Resolução Conjunto Casa Civil/SEFAZ/PGE nº 09 de 22 e fevereiro de 2018**

Cria a Comissão Mista do Sistema de Governança dos Incentivos Fiscais e Transparência – SISGIFT.

(DO-I de 23/02/18)

## **AUDIÊNCIA PÚBLICA**

Conjunta das Comissões de: Minas e Energia; Economia, Indústria e Comércio e de Tributação, Controle da Arrecadação Estadual e de Fiscalização dos Tributos Estaduais e a Frente Parlamentar em Defesas da Indústria Naval e Offshore

**DIA: 06/03/2018**

**HORA: 10:00**

**Local: sala 311 do Palácio Tiradentes**

Tema: Discussão do **Projeto de Lei 3660/2017**, de autoria do Deputado André Ceciliano, que trata da adesão do estado do Rio de Janeiro ao regime aduaneiro denominado REPETRO e o Decreto 46.233/2018, de autoria do Poder Executivo.

### Deliberação de Audiência Pública

Da Comissão de Saneamento Ambiental  
Ofício 21/208, do deputado Dr. Julianelli, de 08/02/18

**Dia: 28-fevereiro-2018 para deliberar sobre o**

**Tema:** Cumprimento da Lei nº 5.52, de 2009, que “Dispõe sobre a substituição e recolhimento de sacolas plásticas em estabelecimentos comerciais localizados no estado do Rio de Janeiro como forma de coloca-las à disposição do ciclo de reciclagem e proteção ao meio ambiente fluminense e acrescenta o artigo 98-A à Lei 3.465/2000”.

### Instalações de CPI

A ALERJ instalou nessa semana duas CPI

I – CPI do Corpo de bombeiro que tem como objetivo investigar a cobrança de propina por oficiais e praças da corporação para emissão de alvarás e estabelecimentos comerciais. Será presidida pela Deputada Martha Rocha e o Vice-Presidente Deputado Eliomar Coelho.

II – CIPI dos Transportes que tem como objetivo investigar as irregularidades da gestão pública o setor. Será presidida pelo Deputado Geraldo Pudim e o Vice-Presidente Deputado Gilberto Palmares.

---

*Presidente do Conselho Empresarial de Assuntos Legislativos: José da Rocha Pinto. Informe Legislativo Estadual – Diretoria Jurídica/GGJ. Publicação semanal da Gerencia Jurídica de Defesa de Interesse Coletivo (GJD). Equipe Técnica: Gerente: Flavia Ayd – Assistentes: Isaura Machado; Reinaldo Oliveira Ferreira Junior. Informações técnicas e obtenção de cópias das propostas apresentadas neste informe através dos telefones: (21) 2563.2515; fax (21) 2563.4419, ou por e-mail: [Isaura@firjan.org.br](mailto:Isaura@firjan.org.br). Av. Graça Aranha nº 1. Autorizada a reprodução desde que citada a fonte. As informações citadas nesse informe foram retiradas dos Diários Oficiais dos Poderes Executivo e Estadual do Estado do Rio de Janeiro.*